



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº 0098/2023 - PMSJQM-Departamento de Compras

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 26 de JULHO de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Cleidimara Lopes
Secretária de Administração

Assunto: Reajuste de Preços

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar quanto ao REAJUSTE DE PREÇOS, referente à Ata de Registro de Preço nº 08/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023, tendo como Objeto “AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL”.

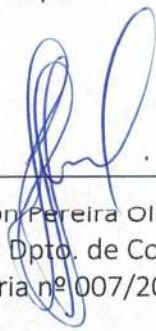
Insta salientar, que o FORNECEDOR da referida Ata de Registro de Preço solicitou realinhamento de preços, apontando baixas no item Diesel S 500 e S-10, porem altas no Etanol e na Gasolina Comum, como demonstrado em documentos em anexo.

Considerando o preço registrado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na cidade mais próxima, (planilha em anexo);

Considerando, que foi realizada pesquisa de preço neste município onde demonstra a nossa média local de todos os itens e buscando atender aos princípios em especial ao que se é abordado no art. 15 da lei 8.666/93, este departamento vem apresentar dados referente aos valores praticados em âmbito local, para que junto à administração seja tomada as devidas providencias.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço, me coloco a disposição para mais esclarecimentos e fico no aguardo de uma decisão da parte.

Atenciosamente;



Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Dpto. de Compras
Portaria nº 007/2021


CLEIDIMARA LOPES
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 0139/2023
26/07/23



São José dos Quatro Marcos/MT, 19 de julho de 2023.

A

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

Ref.: Reajuste no valor da Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Etanol e Gasolina referente a Ata de Registro de Preço nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Licitatório 021/2023

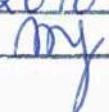
Prezado Senhor (a):

A empresa, **AUTO POSTO TORINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.135.970/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.862.058-0, com sede na Rua Paraíba, nº 1753, Jardim Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pela sua sócio Rozenaide Magela Paixão Silva Moreira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 1792754-4 expedida pela SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente nesta cidade, **DEM ATRAVES DESTA** informar o reajuste no valor dos combustíveis, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Etanol e Gasolina, na qual fornecemos para veículos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, conforme a Ata de Registro de Preço nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Licitatório 021/2023, firmado em 28/03/2023, tendo em vista o reajuste considerável nas distribuidoras nos últimos dias, onde se torna inviável atualmente permanecer com o mesmo valor da última alteração, sendo assim o valor do combustível Óleo Diesel S500 será de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), o Óleo Diesel S10 será de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), o Etanol será de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), e a Gasolina será de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), estes valores serão a partir de 16/07/2023.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.


AUTO POSTO TORINHO LTDA
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º 5329

RECIBO: 20/07/2023




**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
08.2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023

No dia 28 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GOMES CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº [REDACTED] INTO
RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AUTO POSTO TORINHO LTDA **CNPJ:** 41.135.970/0001-81

Representante: ROZENAIDE MAGELA PAIXÃO SILVA MOREIRA

Telefone: (65) 3251-2056

Email: postotorinho4marcos@hotmail.com

Endereço: R PARAIBA, 1753 - JARDIM ZEFERINO I, São José dos Quatro Marcos - MT - 78285-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	96.100,00	LITRO	BANDEIRA BRANCA	BANDEIRA BRANCA	3,37	R\$323.857,00

Descrição: COMBUSTIVEL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	86.900,00	LITRO	BANDEIRA BRANCA	BANDEIRA BRANCA	5,49	R\$477.081,00

Descrição: COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	107.900,00	LITRO	BANDEIRA BRANCA	BANDEIRA BRANCA	4,90	R\$528.710,00

Descrição: GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	318.400,00	LITRO	BANDEIRA BRANCA	BANDEIRA BRANCA	5,67	R\$1.805.328,00

Descrição: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10

Total: R\$ 3.134.976,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/03/2024**, a contar do dia **28/03/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

JAMIS SILVA BOLANDIN

90717000149

Dados: 28/03/2023 14:24:11

AUTO POSTO TORINHO LTDA
41.135.970/0001-81

Assinado de forma digital por:

ROZENAIDE MAGELA PAIXÃO SILVA MOREIRA

01644816130

Dados: 28/03/2023 14:23:33

AUTO POSTO REAL

FOTO REGISTRADA EM 25/07/2023.



POSTO QUATRO MARCOS

FOTO REGISTRADA EM 25/07/2023.



AUTO POSTO TORINHO

FOTO REGISTRADA 26/07/2023.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	PREÇO MÁXIMO REVENDA
16/07/2023	22/07/2023	MATO GROSSO	CUIABA	ETANOL HIDRATADO	3,49
16/07/2023	22/07/2023	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	5,59
16/07/2023	22/07/2023	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL	5,19
16/07/2023	22/07/2023	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL S10	5,21

COTAÇÃO LOCAL DE PREÇO (FOTOS EM ANEXO)					MEDIA LOCAL
PRODUTO	POSTO REAL	POSTO 4 MARCOS	POSTO TORINHO2	3	
ETANOL HIDRATADO	3,79	3,37	3,39	3,52	
GASOLINA COMUM	5,79	5,57	5,59	5,65	
OLEO DIESEL	5,19	4,83	4,83	4,95	
OLEO DIESEL S10	5,29	4,93	4,93	5,05	

VALOR DA ARP X MEDIA LOCAL			
PRODUTO	Posto Torinho (ARP)	3	DIFERENÇA
ETANOL HIDRATADO	3,37	3,52	-0,15
GASOLINA COMUM	4,90	5,65	-0,75
OLEO DIESEL	5,49	4,95	0,54
OLEO DIESEL S10	5,67	5,05	0,62

VALOR DO REAJUSTE SOLICITADO X MEDIA LOCAL			
PRODUTO	POSTO TORINHO AJUSTE	3	DIFERENÇA
ETANOL HIDRATADO	3,64	3,52	0,12
GASOLINA COMUM	5,84	5,65	0,19
OLEO DIESEL	5,08	4,95	0,13
OLEO DIESEL S10	5,18	5,05	0,13



Ofício nº 108 – 2023 – SMAP/SJQM

São José dos Quatro Marcos 01 de Agosto de 2023.

Sr. Jeferson Pereira Oliveira
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Assunto: Indeferimento de Pedido de Aumento de Preços para
Fornecimento de Combustíveis

Prezado Sr. Jeferson Pereira Oliveira,

Espero que esta correspondência o encontre bem. Venho por meio deste ofício relatar o **indeferimento** do pedido de aumento de preços para o fornecimento de combustíveis à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, solicitado pela empresa AUTO POSTO TOURINHO LTDA.

Após uma análise minuciosa realizada pela equipe responsável pelos processos de compras e licitações, constatamos que os novos valores indicados no referido pedido não correspondem à realidade dos preços médios praticados no município para os produtos em questão.

Nossa decisão foi embasada em critérios técnicos e levou em consideração a necessidade de preservar o interesse público, bem como zelar pela boa gestão dos recursos disponíveis. Além disso, durante o processo de análise, foram comparadas as propostas apresentadas com outras ofertas disponíveis no mercado local, o que revelou uma discrepância significativa entre os valores solicitados e a média praticada por outros fornecedores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Neste contexto, reafirmamos o compromisso da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos em adquirir produtos e serviços de forma transparente e responsável, visando sempre ao melhor custo-benefício para a coletividade.

Entendemos que o fornecimento de combustíveis é de extrema importância para o funcionamento das atividades do município, assim como reconhecemos os desafios enfrentados pelas empresas fornecedoras no contexto econômico atual. Contudo, é essencial mantermos o equilíbrio entre as demandas dos fornecedores e a realidade econômica de nosso município.

Desta forma, informamos que o pedido de aumento de preços para o fornecimento de combustíveis foi **indeferido no momento**, e reiteramos que estamos abertos ao diálogo e a futuras negociações, desde que haja uma justificativa plausível e alinhamento com as práticas de mercado em nossa localidade.

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cledimara Lopes
Secretária de Administração e Planejamento

CLEIDIMARA LOPES
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria Nº 039/2023

Rubi
01/10/23

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 017/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº 0100/2023 - PMSJQM-Departamento de Compras

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 02 de agosto de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Leandro Cesar

Representante Legal

Empresa Auto Posto Torinho LTDA

Assunto: Reajuste de Preços

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar quanto ao REAJUSTE DE PREÇOS, referente à Ata de Registro de Preço nº 08/2023, oriunda do *Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023*, tendo como Objeto “*AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL*”.

Insta salientar, que o pedido encaminhado a esta prefeitura requerendo o reajuste de preço foi INDEFERIDO pela administração, como demonstrado em documentos em anexo.

Desta forma será mantidos os valores registrados em ata.

Considerando o item 9.1 alínea “a” da Minuta de Ata de Registro de Preço onde; “Solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis”, a empresa apresentou um requerimento informando que houve reajuste considerável nas distribuidoras, porem sem comprovantes de tais ações.

Considerando, que foi realizada pesquisa de preço neste município onde demonstra a nossa média local de todos os itens e buscando atender aos princípios em especial ao que se é abordado no art. 15 da lei 8.666/93 assim como DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.)

Solicito a manifestação da empresa Auto Posto Torinho LTDA no prazo de 24 horas, quanto ao fornecimento dos itens de acordo com os valores já estabelecido em ata.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

02/08/2023
12:22 hrs
FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

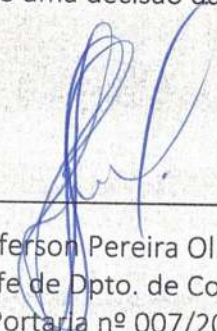


Diante da situação nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, ressalto ainda que segue em anexo;

- ✓ Cópia de ofício de encaminhamento de reajuste para Administração;
- ✓ Fotos e planilhas de valores;
- ✓ Resposta da administração;

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço, me coloco a disposição para mais esclarecimentos e fico no aguardo de uma decisão da parte.

Atenciosamente;



Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Dpto. de Compras
Portaria nº 007/2021



São José dos Quatro Marcos/MT, 02 de Agosto de 2023.

A

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

Ref.: Manifestação do Ofício N° 0100/2023

Prezado Senhor (a):

A empresa, **AUTO POSTO TORINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.135.970/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.862.058-0, com sede na Rua Paraíba, nº 1753, Jardim Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pela sua sócio Rozenaide Magela Paixão Silva Moreira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 1792754-4 expedida pela SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente nesta cidade, **EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 0100/2023**, informamos que o valor dos combustíveis, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10, Etanol e Gasolina, permanecerão os valores informados no Ofício anterior protocolado junto a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, no dia 20/07/2023.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

AUTO POSTO TORINHO LTDA
Requerente

41.135.970/0001-81
AUTO POSTO TORINHO LTDA
Rua Paraíba, 1753 - Jd. Zeferino I
Cep 78.285-000 - S. J. dos Quatro Marcos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
DATA 03/08/23
ASSINATURA [Handwritten Signature]



São José dos Quatro Marcos/MT, 02 de Agosto de 2023.

A

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

Ref.: Reajuste do valor do Etanol e da Gasolina Comum referente a Ata de Registro de Preço nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Licitatório 021/2023

Prezado Senhor (a):

A empresa, **AUTO POSTO TORINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.135.970/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.862.058-0, com sede na Rua Paraíba, nº 1753, Jardim Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pela sua sócio Rozenaide Magela Paixão Silva Moreira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 1792754-4 expedida pela SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente nesta cidade, **VEM ATRAVES DESTA** informar o reajuste no valor dos combustíveis Etanol e Gasolina Comum, na qual fornecemos para veículos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, conforme a Ata de Registro de Preço nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Licitatório 021/2023, tendo em vista o reajuste nas distribuidoras nos últimos dias, conforme pode ser comprovado através das Notas Fiscais Eletrônicas a seguir, NF-e nº 198.663 emitida em 24/07/2023 e NF-e nº 108.067 emitida em 25/07/2023, sendo assim o valor do Etanol será reajustado para R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) e a Gasolina Comum será reajustada para R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), estes valores serão a partir de 03/08/2023.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

AUTO POSTO TORINHO LTDA
Requerente

41.135.970/0001-81
AUTO POSTO TORINHO LTDA
Rua Paraíba, 1753 - Jd. Zeferino I
Cep 78.285-000 - S. J. dos Quatro Marcos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO Nº: 5706
RECIBO: 03/08/23
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº 0111/2023 – SMSP/SJQM-

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 03 de agosto de 2023.

À Empresa
Auto Posto Torinho LTDA
CNPJ 41.135.970/0001-81

Assunto: Reajuste de Preços.

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar quanto ao

REAJUSTE DE PREÇOS, referente à Ata de Registro de Preço nº 08/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023-Processo Licitatório nº 021/2023, tendo como Objeto "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL".

Considerando, que o pedido encaminhado a esta prefeitura requerendo o reajuste de preço foi INDEFERIDO pela administração, como demonstrado em documentos em anexo.

Considerando, a análise dos preços registrado em ata,

Considerando, os pesquisa de preço para o reajuste,

Considerando o item 9.1 alínea "a" da Minuta de Ata de Registro de Preço onde; "Solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis"

Considerando, Capítulo III e VIII do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.)

CAPÍTULO III



DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO
GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS
PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da

Alcyr



penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Considerando a resposta da empresa quanto ao solicitado anteriormente no ofício nº 0100/2023

Este departamento Solicita que os preços registrados em ata seja reajustados de acordo com os valores praticado em mercado conforme exposto abaixo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$)
COMBUSTIVEL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LITRO	R\$ 3,22
COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LITRO	R\$ 4,83
GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITRO	R\$ 5,59
OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	LITRO	R\$ 4,93

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço, me coloco a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CLEIDIMARA LOPES
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 039/2023

Cleidimara Lopes
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 039/2023